

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.475/2022**

**Autoriza a UNINTER a funcionar como
Polo de Apoio Presencial no município de
Marilândia, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.
6.857/2022 (Processo E-docs nº. 2021-DH0FZ/CEE-ES nº. 361/2021), aprovado na Sessão
Plenária do dia 02-08-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a UNINTER, situada na Rua Izaldino Camata, nº. 150, Bairro Centro, município de Marilândia, ES, mantida por UNINTER EDUCACIONAL S/A, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 131, Centro, Curitiba, PR, CNPJ nº. 02.261.854/0001-57, para funcionar como Polo de Apoio Presencial, para a oferta de Curso na modalidade Educação a Distância, a partir da publicação da referida resolução até 25-03-2026.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, em Educação a Distância, com itinerários formativos de aprofundamento nas áreas do conhecimento, a partir da publicação da referida resolução até 25-03-2026.

Vitória, ES, 05 de agosto de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de agosto de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação